

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - FMS

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de toalha higiênica, cueiro, cobertor e demais itens, destinados a integrar o Kit Bebe, fornecido as gestantes do município – Projeto Pequeno Ipirense.

2 – JUSTIFICATIVA

O kit bebe, fornecido as gestantes do município, contem itens essenciais de vestuário e higiene, destinado aos recém-nascidos do município de Ipira/SC, em apoio a maternidade e conseqüentemente a primeira infância.

A entrega do kit é uma ação do município, por meio da secretaria de saúde, que busca fortalecer vínculo entre mãe e filho, além de incentivar a realização de consultas de pré-natal, valorizar as ações da assistência ao pré-natal, parto e nascimento.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

MARLUZ MARIA LONGO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.824.165/0001-94, com endereço na Rua Independência, nº 25, Centro, Ipira/SC, CEP 89.669-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de 8.073,00 (oito mil, setenta e três reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

12.001 – 10.301.0022.2.038 – 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0202

Ipira (SC), em 24 de fevereiro de 2023.

Sandra Adriana Barbosa

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora Ana Paula Dal Bello, bem como a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Sandra Adriana Barbosa.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de toalha higiênica, cueiro, cobertor e demais itens, destinados a integrar o Kit Bebe, fornecido as gestantes do município – Projeto Pequeno Ipirense.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Body manga longa c/ calça	UN.	45	32,90	1.480,50
02	Toalha higiênica de boca	UN.	45	10,90	490,50
03	Cueiro de pelúcia	UN.	45	12,90	580,50
04	Cobertor Infantil	UN.	45	59,90	2.695,50
05	Meias para bebê	UN.	45	2,90	130,50
06	Banheira Infantil	UN.	45	30,00	1.350,00
07	Toalha de banho c/ capuz	UN.	45	29,90	1.345,50
PREÇO TOTAL					8.073,00
(R\$)					

Valor total por extenso: R\$ 8.073,00 (oito mil, setenta e três reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O kit bebe, fornecido as gestantes do município, contém itens essenciais de vestuário e higiene, destinado aos recém-nascidos do município de Ipirá/SC, em apoio a maternidade e consequentemente a primeira infância.

A entrega do kit é uma ação do município, por meio da secretaria de saúde, que busca fortalecer vínculo entre mãe e filho, além de incentivar a realização de consultas de pré-natal, valorizar as ações da assistência ao pré-natal, parto e nascimento.

4.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva entrega dos materiais.
- g) Entregar o objeto do contrato na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na Rua Santa Catarina, nº 47, Centro, Ipirá/SC

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não consta.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

8. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

12.001 – 10.301.0022.2.038 – 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0202

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio

todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Ana Paula Dal Bello

CPF: 095.***.***-**

Cargo/função: Técnica em Enfermagem

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Fone para contato: (49) 3558-0022

E-mail para contato: saude@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Sandra Adriana Barbosa

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social